



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.806 – Ano VIII– 07/10/2022 – Pág.1

JURÍDICO

LEI Nº 1.749, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o Dia do Ceramista.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia do Ceramista, a ser comemorado, anualmente, em 28 de maio.

Art. 2º- Para efeito desta lei, considera-se ceramista, aquele trabalhador que fabrica e/ou vende artefatos de cerâmica, trabalhando com argila ou barro moldado.

Art. 3º- O Executivo Municipal poderá promover, através de parcerias públicas e/ou privadas, festividades para comemorar a referida data.

Parágrafo único- A Câmara Municipal poderá apoiar o Executivo Municipal nos eventos de comemoração.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 07 de outubro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº186, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

“Altera art.61 da Lei Complementar nº43/2014”.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- O art.61, da lei complementar nº 43/2014 passa a vigorar com a seguinte redação.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.806 – Ano VIII– 07/10/2022 – Pág.2

“Art. 61 - O adicional por tempo de serviço será devido ao servidor da Câmara Municipal de Igaratinga à razão de 10% (dez por cento) do valor de seu vencimento, em relação a cada 5 (cinco) anos de serviço público municipal nesta condição.

Parágrafo único - Será devido ao servidor, após 30 (trinta) anos de serviço público municipal prestado, um adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, sem prejuízo da vantagem prevista no *caput*.”

Art.2º- Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 07 de outubro de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.798, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14; na Lei Municipal nº 1.689/2021 e na Lei Federal 6.766, e,

Considerando a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia desta prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento da área de terreno denominada como Lote nº 02 (dois), da Quadra nº 07 (sete), situada na Rua Tiradentes, no Bairro centro, na cidade de Igaratinga-MG, com uma área total de 395,63 m² (trezentos e noventa e cinco metros e sessenta e três centímetros quadrados), devidamente registrada sob a matrícula nº 80.622, livro nº 02, Ficha nº 01, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, em duas áreas, sendo; área denominada como Lote nº 02-A (dois-A), da Quadra nº 07 (sete), com uma área de 198,91 m² (cento e noventa e oito metros e noventa e um centímetros



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.806 – Ano VIII– 07/10/2022 – Pág.3

quadrados); e área denominada como Lote nº 02-B (dois-B), da Quadra nº 07 (sete), com uma área de 196,72 m² (cento e noventa e seis metros e setenta e dois centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas constantes no memorial descritivo e planta em **anexos** e partes integrantes deste decreto.

Art. 2º - A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14, e suas alterações, Lei Municipal nº 1.689/2021 e, pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

Art. 3º-Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 07 de outubro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

ANEXO-I, DO DECRETO Nº 1.798, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESMEMBRAMENTO DE LOTE
(SITUAÇÃO PROPOSTA)**

Proprietários: Dárcio Henriques Vilaça / Sérgio de Oliveira Santos
Propriedade: Lote de Terreno 02 da quadra 07
Local: Rua Tiradentes- Centro
Município: Igaratinga / MG
Descrição: Área Urbana
Perímetro: 84,87 m
Área: 395,63 m² Matrícula : 80.622

PREFEITURA M. DE IGARATINGA
APROVO
Em, 07 de outubro 2022
REGISTRO Nº 11719/2022
PREFEITO MUNICIPAL

LOTE Nº 02-A DA QUADRA 07

Lote nº. 02-A (dois A) da quadra 07 (sete), com área total de 198,91m² (Cento e noventa e oito metros e noventa e um centímetros quadrados), medindo 14,00 metros de frente para a rua Tiradentes; 14,40 metros na lateral direita confrontando com o lote de número 01, matrícula nº16.063, propriedade de Elaine Aparecida Camargos Almeida, 13,82 metros na lateral esquerda, confrontando com lote número 03, matrícula nº29.693, propriedade de Idarcelina da Costa Amaral Almeida, 14,30 metros ao fundo confrontando com lote número 02-B.

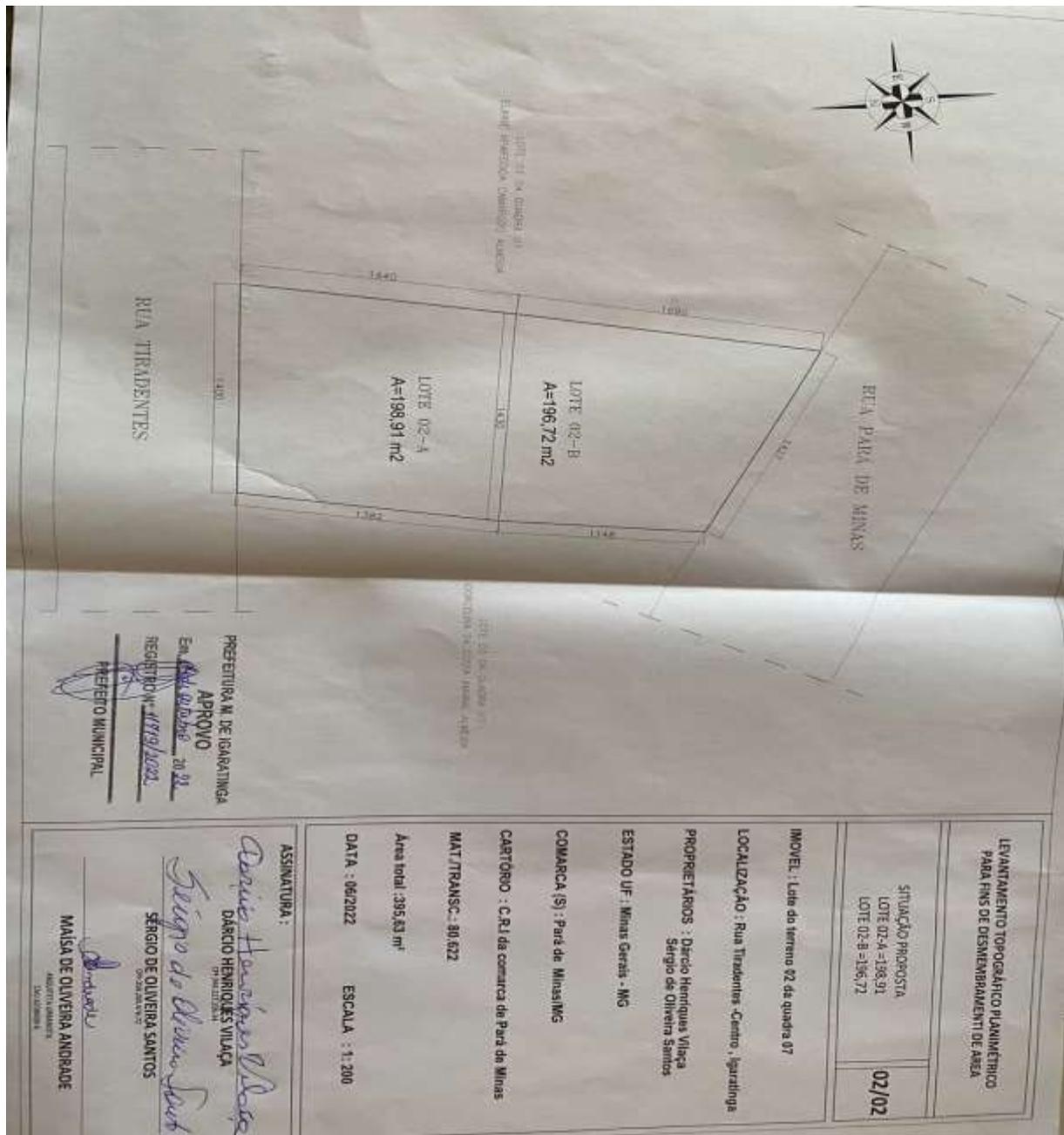
LOTE Nº 02-B DA QUADRA 07

Lote nº. 02-B (dois B) da quadra 07 (sete), com área total de 196,72m² (Cento e noventa e seis metros e setenta e dois centímetros quadrados), medindo 14,27 metros de frente para a rua Pará de Minas, 11,48 metros na lateral direita confrontando com o lote de número 03, matrícula nº29.693, propriedade de Idarcelina da Costa Amaral Almeida, 16,90 metros na lateral esquerda, confrontando com lote número 01, matrícula nº16.063, propriedade de Elaine Aparecida Camargos Almeida, 14,30 metros ao fundo, confrontando com lote número 02-A.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.806 – Ano VIII– 07/10/2022 – Pág.4

ANEXO-II, DO DECRETO Nº 1.798, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.



DECRETO Nº 1.799, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano e dá outras providências.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.806 – Ano VIII– 07/10/2022 – Pág.5

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14; na Lei Municipal nº 1.689/2021 e na Lei Federal 6.766, e,

Considerando a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia desta prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento da área de terreno denominada como Lote nº 01 (um), da Quadra nº 30 (trinta), situado na Rua Itaúna, nº 43, do bairro centro, na cidade de Igaratinga-MG, com uma área total de 910,98 m² (novecentos e dez metros e noventa e oito centímetros quadrados), devidamente registrada sob a matrícula nº 81.280, livro nº 02, Ficha nº 01, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, em duas áreas, sendo; área denominada como Lote nº 01-A (um-A), da Quadra nº 30 (trinta), com uma área de 710,72 m² (setecentos e dez metros e setenta e dois centímetros quadrados); e uma área denominada como Lote nº 01-B (um-B), da Quadra nº 30 (trinta), com uma área de 200,26 m² (duzentos metros e vinte e seis centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas constantes no memorial descritivo e planta em **anexos** e partes integrantes deste decreto.

Art. 2º - A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14, e suas alterações, Lei Municipal nº 1.689/2021 e, pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

Art. 3º-Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 07 de outubro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.806 – Ano VIII– 07/10/2022 – Pág.6

ANEXO-I, DO DECRETO Nº 1.799, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

EMANUEL HENRIQUE FONSECA – ENGENHEIRO CIVIL
Contato: (37) 99912-5663 / Email: emanuelhenrique19@gmail.com
CREA-MG 221.582/D

MEMORIAL DESCRITIVO
SITUAÇÃO PROPOSTA

Finalidade: **DESMEMBRAMENTO**
Lote: **01-A** Quadra: **30** Área: **710,72m²**
Endereço: **RUA ITAÚNA, nº43, BAIRRO CENTRO, IGARATINGA-MG**
Proprietária: **MARGARIDA GUIMARÃES FONSECA SILVA**
CPF: **682.889.646-72**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 04-A que segue pela **FRENTE** do lote até o vértice 05 com distância de 1,15m confrontando com a Rua Itaúna, segue até o vértice 06 com distância de 10,06m; do vértice 06 segue pela **LATERAL DIREITA** até o vértice 07 com distância de 18,82m confrontando com o lote 02 da quadra 30 de propriedade de Avimar de Faria Duarte, deste segue até o vértice 08 com distância de 2,60m, até o vértice 09 com distância de 15,74m; do vértice 09 segue aos **FUNDOS** até o vértice 10 com distância de 13,88m confrontando com o lote 03-B da quadra 30, propriedade de Mônica Ferreira Faria e Aparecida Juírma Ferreira, deste segue até o vértice 11 com distância de 2,41m; do vértice 11 segue pela **LATERAL ESQUERDA** até o vértice 12 com distância de 11,65m confrontando com o lote 09 da quadra 42 de propriedade de Arnaldo Amaral, deste segue até o vértice 12-A com distância de 18,50m, do vértice 12-A segue até o vértice 06-A com distância de 5,42m confrontando com o lote 01-B da quadra 30, do vértice 06-A segue até o vértice 05-A com distância de 10,64m, e do vértice 05-A até o vértice 04-A, ponto inicial desta descrição, com distância de 8,14m; totalizando a área do referido lote de terreno em 710,72m² (setecentos e dez metros e setenta e dois centímetros quadrados).

Igaratinga, 28 de Setembro de 2022.

Proprietária:

Margarida Guimarães Fonseca Silva
Margarida Guimarães Fonseca Silva
CPF: _____

Responsável Técnico:

Emanuel Henrique Fonseca
Emanuel Henrique Fonseca
CREA-MG - _____

PREFEITURA M. DE IGARATINGA
APROVO
Em, 06 de outubro 2022
REGISTRO Nº: 11753/2022

PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 2



EMANUEL HENRIQUE FONSECA – ENGENHEIRO CIVIL

Contato: (37) 99912-5663 / Email: emanuelhenrique19@gmail.com

CREA-MG 221.582/D

MEMORIAL DESCRITIVO

SITUAÇÃO PROPOSTA

Finalidade: **DESMEMBRAMENTO**

Lote: **01-B** Quadra: **30** Área: **200,26m²**

Endereço: **RUA ITAÚNA, BAIRRO CENTRO, IGARATINGA-MG**

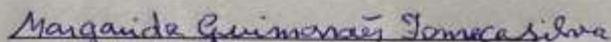
Proprietária: **MARGARIDA GUIMARÃES FONSECA SILVA**

CPF: **682.889.646-72**

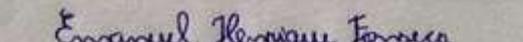
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 que segue pela FRENTE do lote até o vértice 02 com distância de 4,02m confrontando com a Rua Itaúna, deste segue até o vértice 03 com distância de 4,84m, do vértice 03 até o vértice 04 com distância de 5,05m e até o vértice 04-A com distância de 1,85m; do vértice 04-A segue pela LATERAL DIREITA até o vértice 05-A com distância de 8,14m confrontando com o lote 01-A da quadra 30, deste segue até o vértice 06-A com distância de 10,64m; do vértice 06-A segue aos FUNDOS até o vértice 12-A com distância de 5,42m confrontando com o lote 01-A da quadra 30; do vértice 12-A segue pela LATERAL ESQUERDA até o vértice 13 com distância de 0,46m confrontando com o lote 09 da quadra 42 de propriedade de Arnaldo Amaral, deste segue até o vértice 14 com distância de 8,08m, do vértice 14 segue até o vértice 15 com distância de 8,08m, do vértice 15 segue até o vértice 01, ponto inicial desta descrição, com distância de 6,35m; totalizando a área do referido lote de terreno em 200,26m² (duzentos metros e vinte e seis centímetros quadrados).

Igaratinga, 28 de Setembro de 2022.

Proprietária:


Margarida Guimarães Fonseca Silva
CPF:

Responsável Técnico:

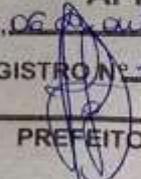

Emanuel Henrique Fonseca
CREA-MG -

PREFEITURA M. DE IGARATINGA

APROVO

Em, 06 de outubro 2022

REGISTRO Nº 11753/2022


PREFEITO MUNICIPAL



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.806 – Ano VIII– 07/10/2022 – Pág.9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO Nº 003/2022- SEMAD

Nomeia Comissão Processante para as finalidades previstas no Art. 8º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 1.780/2022, de 02-09-2022, visando a apurar eventual descumprimento de contrato - ARP/cláusulas do edital por parte de fornecedor em face da não entrega de mercadorias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGARATINGA (MG), no exercício de suas funções e, **CONSIDERANDO** a manifestação do responsável pelo setor de engenharia, envolvendo eventual descumprimento de contrato - ARP/cláusulas do edital pela empresa **MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 34.905.756/0001-00, oriundo do Processo Licitatório nº 088/2021, relativo ao Pregão Presencial nº 053/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 1.780/2022, de 02 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem Comissão Processante respectiva:

- 1) Robson Gonçalves Nogueira - Presidente
- 2) Edvânia Ferreira Amaral da Silva - Membro
- 3) Marta de Oliveira Silva Pinto - Membro

Art. 2º - Caberá à Comissão, nos termos Decreto acima mencionado, apurar eventuais responsabilidades por parte da empresa e, confirmados ilícitos ou descumprimento contratual, instaurar o respectivo Processo Administrativo em desfavor da mesma.

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Igaratinga (MG), 07 de Outubro de 2022.

WELINTON GOMES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 122/2022, Pregão Presencial nº 59/2022 e Registro de Preço nº 41/2022. Objeto – **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CAMISA MALHA PV DIVERSOS TAMANHOS PARA ATENDER**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.806 – Ano VIII– 07/10/2022 – Pág.10

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG. Abertura dia 24/10/2022 às 13h00min. Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-378. Mais informações pelo telefone 37-3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 07 de outubro de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 121/2022, Pregão Presencial nº 58/2022 e Registro de Preço nº 40/2022. Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (PINTURA) NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG. Abertura dia 24/10/2022 às 08h30min. Dotação Orçamentária: 06.01.15.451.0051.2.054-3.3.90.39.00-239. Mais informações pelo telefone 37-3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 07 de outubro de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

O Município de Igaratinga/MG, torna público o resultado do PL nº 108/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 52/2022. Objeto: – AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS TIPO TAÇA PARA ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 25.000 E 50.000 LITROS, COM IÇAMENTO NO LOCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG. GANHADOR: **MÁRCIA DE FÁTIMA CASTRO EIRELI**, com os itens: 01 e 02 no valor total de R\$181.000,00. Igaratinga, 07 de outubro de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 114/2022 e Pregão Presencial nº 54/2022 e Registro de Preço nº 36/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SOPRADORES DE FOLHAS COSTAL E INTERCOSTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.** GANHADOR: Não houve interessados - Deserta. Igaratinga, 07 de outubro de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.